



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 22 de maio de 2025.

TERMO ADITIVO Nº 004/2025**AO CONTRATO Nº 009/2021****REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 134/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021****PROTOCOLO SEI Nº IMA.2021.00000129-23****Finalidade:** Prorrogação da vigência e manutenção do valor do contrato.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, sociedade de economia mista do Município de Campinas inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.197.859/0001-69, com sede à Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, CEP 13030-100, Campinas, Estado de São Paulo, neste ato apresentada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – C.I.E.E.**, com sede à Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, CEP 04533-001, São Paulo/SP e com Unidade de Operação na Avenida Barão de Itapura, nº 2294, Sala 131, 132, 134 e 135, 13º Andar, Jardim Guanabara, CEP: 13073-300, Campinas/SP, devidamente inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0008-21, neste ato representada na forma do seu estatuto social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o **Contrato nº 009/2021**, pelas cláusulas e condições seguintes.

OBJETO: Contratação, sob demanda, de empresa especializada para prestação de serviços de integração de estudantes ao mercado de trabalho conforme a concessão de estágio nos termos do artigo 203, inciso III e art. 214, inciso IV da Constituição Federal e da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, e de suas alterações, para atuarem nas dependências da **CONTRATANTE**, e/ou postos de trabalho descentralizados, mediante o fornecimento de condições de trabalhos adequadas e com acompanhamento de supervisores da **CONTRATANTE**.

As partes acima qualificadas resolvem **ADITAR** as cláusulas sexta e sétima do contrato de origem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1 O presente instrumento, amparado pelas informações prestadas, tem por finalidade a prorrogação da vigência e manutenção do valor do contrato de nº 009/2021, o qual se encontra firmado nos autos do

processo IMA.2021.00000129-23.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência contratual fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **07/07/2025**.

CLÁUSULA SÉTIMA DO VALOR CONTRATUAL

7.1. O valor global estimado para a próxima vigência será de **mantido em R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais)**.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente termo aditivo eletronicamente e ratificam as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de origem, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este instrumento.

Assinam eletronicamente pela IMA

Elias Tavares Bezerra – Diretor Presidente

Adriana Alves Martins – Diretora Administrativa Financeira

Assinam eletronicamente pela CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – C.I.E.E.

Marcelo Vuckovic Pachcoal – Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VUCKOVIC PASCHOAL, Usuário Externo**, em 11/06/2025, às 16:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ALVES MARTINS, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 12/06/2025, às 10:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 16/06/2025, às 10:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **14845543** e o código CRC **6A34533B**.

IMA.2021.00000129-23

14845543v4